

## **PROPOSTA N.º 265/2023**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL, pessoa coletiva n.º 501679529, com sede na Avenida do Campo Grande 376, em Alvalade, Lisboa, pretende promover o projeto cultural ENCONTRO DE TIPOGRAFIA 13: OTHER TYPOGRAPHIC WORLDS ;
- III. O ENCONTRO DE TIPOGRAFIA 13: OTHER TYPOGRAPHIC WORLDS é um evento científico internacional organizado pela Universidade Lusófona que reúne profissionais, investigadores, pedagogos, estudantes e parceiros da indústria. Inclui conferências de oradores convidados, comunicações revistas por pares (peer-reviewed), oficinas e uma exposição.
- IV. Para essa exposição, na Galeria Stolen Books, gostavam de incluir um letreiro comercial do Projeto Letreiro Galeria da Rita Múrias e Paulo Pimenta, eventualmente em diálogo com um letreiro de Barcelona. Trata-se de exemplos muito interessantes de tipografia vernacular urbana, mas são também peças pesadas e com iluminação, exigindo a intervenção de electricista e transporte (este para a peça de Lisboa, apenas).
- V. Neste sentido e para este efeito solicita o apoio financeiro para a instalação e desmontagem, no valor de 300,00€ (trezentos euros).

- VI. O ENCONTRO DE TIPOGRAFIA é um evento low-budget (é cobrado um valor baixo pelos bilhetes, para ser acessível a todos, em particular aos alunos), pelo que necessita de apoios externos;
- VII. A COFAC está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 40 à data de 08 de maio de 2023, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VIII. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;
- IX. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;

- X. A COFAC dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro, para efeitos de assegurar a parte elétrica e transporte o qual não ultrapassará o orçamento apresentado no valor de 300,00€ (mais IVA se devido à taxa legal em vigor), de acordo com a proposta de orçamento apresentado, solicitado através do anexo II do RAAFA, registado com o nº 32 que deu entrada nos serviços a 24 /11/2023 (cfr, documentos em anexo);
- XI. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição do apoio financeiro, para efeitos de assegurar a parte elétrica e transporte e continuidade deste projeto cultural;
- XII. Convocados os critérios, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro;
- XIII. Este encargo tem cabimento orçamental na orgânica 050000 da económica 0407019901 (cfr. folha de cabimentação, nº cabimento: 1753, e Mapa de fundos disponíveis em anexo);

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine deferir o pedido de apoio financeiro, cedendo à COFAC o montante devido para parte elétrica e transporte.

Lisboa, 14 de dezembro de 2023

O Presidente,

José Amaral Lopes